DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 125, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA DE 24/11/2022; 28/11/2022; 02/12/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado que o horário de funcionamento dos expedientes no Paço Municipal e demais Secretarias desta Municipalidade, excepcionalmente, nas datas de 24 de Novembro de 2.022; 28 de Novembro de 2.022 e 02 de Dezembro de 2.022 terá início às 07h00min e respectivo encerramento às 11h00min., sem quaisquer prejuízo pecuniário aos servidores públicos municipais.

§1º Vale destacar que, após o horário estipulado no caput, os serviços públicos de higiene e saúde funcionarão, ininterruptamente, em regime de plantão nas Unidades Básicas de Saúde do Município em razão de, sua própria natureza, se revelam essenciais e indispensáveis, devendo para tanto ser observada a respectiva escala de trabalho e ordens superiores.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

P.M. Lupércio, 26 de Outubro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 126, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28/10/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **"FACULTATIVO"** o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 28/10/2022 (sexta-feira).

§1º - Vale destacar que na data de 28/10/2022, os serviços públicos de higiene e saúde funcionarão, ininterruptamente, em regime de plantão na Unidade Básica de Saúde do Município em razão de, por sua própria natureza, se revelarem essenciais e indispensáveis, devendo para tanto observar a respectiva escala de trabalho e ordens superiores.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

P.M. Lupércio, 27 de Outubro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO
Vivendo o Presente Construindo o Futuro
ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, Estado de São Paulo, participa e **CONVIDA**, as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral, a participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"**, conforme preceitua os termos do artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada no dia 10 de Novembro de 2022 (quinta-feira), com início previsto para as 9:00 hs, tendo como local a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Lupércio, perante a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e que terá em pauta **"AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS"**, referentes ao 2º quadrimestre de 2022.

P. M. de Lupércio, 25 de Outubro de 2022.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"
RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br